



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 095/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA AGC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE ITABAIANA**, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.740.0001/10, com sede e foro à Praça Fausto Cardoso, nº 12, nesta cidade de Itabaiana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Adailton Resende Sousa, e a empresa **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.999.591/0001-52, com sede e foro à Rua José Alencar, nº 916, Sala 0704, Bairro Ilha do Leite, CEP 50.070-475 na cidade de Recife/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Albuquerque Teixeira, portador do CPF 830.192.004-15 e RG nº 4.133.677 SSP/SE, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

**I - Promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, promovendo-se o acréscimo de 7,57% (sete virgula cinquenta e sete por cento), que corresponde a R\$ 536.105,01 (quinhentos e trinta e seis mil, cento e cinco reais e um centavo), em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual em decorrência do aumento substancial do insumo “CAP – CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO” presente no serviços de “Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento – exclusive carga e transporte af\_11/2019” e “Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica π-2c. af\_11/2019”, sendo R\$ 127.135,30 (cento e vinte e sete mil, cento e trinta e cinco reais e trinta centavos) referente à BM 01 e R\$ 408.969,71 (quatrocentos e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos) referente à BM 02, com a consequente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço e Das Condições de Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação:**

**“CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).**

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 7.613.451,33 (sete milhões seiscentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos)**

(...)”

**II - Retificação da dotação orçamentária no sentido de alterar/corrigir a classificação constante do contrato nº 095/2021, oriundo da Concorrência nº 002/2021, em virtude da alteração do Quadro Demonstrativo de Despesas – QDD do Orçamento 2022, com a inclusão de Ação específica para o objeto do contrato em tela, sendo necessária, assim, a mudança para a sua atualização, com a consequente**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato original, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93)**

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

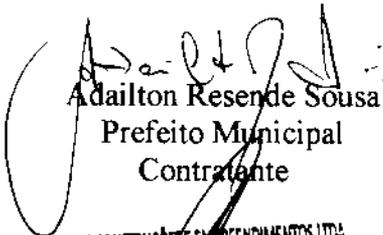
- ✓ 02 07 Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos
- ✓ 15.451.0003.1135 Recapeamento Asfáltico nas Ruas e Avenidas do Município
- ✓ 4490.51.00 Obras e Instalações
- ✓ 4490.51.03 Obras e/ou edificações para uso comum do povo
- ✓ Fonte 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
- ✓ Fonte 15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 09 de fevereiro de 2022

  
Adailton Resende Sousa  
Prefeito Municipal  
Contratante

AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Alexandre Albuquerque Teixeira  
Engº Civil - RNP nº 189524912-9

Alexandre Albuquerque Teixeira  
AGC Construções e Empreendimentos Ltda  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

I - Andria Batista dos Santos  
II - Maric das Sac. Almeida